

PARECER CEDECONDH

SEI Nº **138.00054/2023-23**

PROCESSO Nº **00482/2023**

PLL **268**

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Vale do Salso – AMOVAS

I – DO BREVE RELATÓRIO

De autoria do Vereador Idenir Cecchim, no dia 23 de maio de 2023, foi protocolada a Minuta de Projeto de Lei do Legislativo. Após os primeiros trâmites regimentais, foi encaminhada ao Setor de Comissões com vistas à CEDECONDH, designando o Vereador Prof. Alex Fraga como relator. É o breve relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Idenir Cecchim, que declara a Associação dos Moradores do Vale do Salso - AMOVAS como entidade de utilidade pública, o presente vereador manifesta-se de forma favorável à aprovação da referida iniciativa. Considerando que a associação vem fazendo um trabalho de atuação na comunidade à 26 anos construindo com a mesma:

“...o movimento pela Regularização Fundiária dos imóveis da Vila; conseguiu a aprovação da nova ponte que liga a Avenida Economista Nilo Wulff à Vila do Salso; conseguiu com o Governo do Estado a implantação da energia elétrica e a iluminação pública com a Prefeitura Municipal e coordenou a denominação de várias ruas da Comunidade.”

Além do comprometimento com a comunidade num período de crise como na pandemia do COVID-19 em que foi atuante com as famílias arrecadando alimentos aos mais necessitados.

Portanto, com base nos méritos e na relevância da AMOVAS em sua atuação e contribuição para a comunidade do Vale do Salso, o vereador que subscreve concorda com a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo que a declara de utilidade pública. A atuação da associação é notória e condiz com os princípios e objetivos que justificam tal reconhecimento. A concessão do título de utilidade pública à AMOVAS é justificada e demonstra apreço às ações voltadas ao progresso e bem-estar da comunidade.

III - DA CONCLUSÃO

Isso posto, diante das razões apresentadas, somos favoráveis à proposição. Portanto, conclui-se, o parecer pela **APROVAÇÃO** de tal Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 17/10/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0639345** e o código CRC **F436CAA7**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 216/23** – CEDECONDH contido no doc 0639345(SEI nº 138.00054/2023-23– Proc. nº 0482/23 – PLL nº 268/23), de autoria do vereador Prof. Alex Fraga , foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 20 de outubro de 2023, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Cláudio Conceição – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 20/10/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0641805** e o código CRC **514D820D**.